



ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária c/ o m Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8 5 1 9 9 9 1 - 86.2021.8.06.0000	JANIMARA MOURA MELO	01 c/ pernoite	211,88	-	211,88	-	211,88	Novembro/2021
02	8 5 2 0 5 0 6 - 24.2021.8.06.0000	GIANNI ILVA BEVILAQUA	02 c/ pernoite 02 s/ pernoite	211,88	105,94	635,64	634,86	1.270,50	Dezembro/2021
03	8 5 2 0 7 5 8 - 27.2021.8.06.0000	JANIMARA MOURA MELO	01 s/ pernoite	-	105,94	105,94	-	105,94	Dezembro/2021
04	8 5 1 9 9 9 2 - 71.2021.8.06.0000	C H R I S T I A N N Y FERNANDES DE OLIVEIRA	03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	629,23	402,92	1.032,15	Dezembro/2021
05	8 5 0 0 0 4 2 - 19.2021.8.06.0116	FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA ALMEIDA	09 s/ pernoite	-	89,89	809,01	-	809,01	Outubro/2021
TOTAL						2.391,70	1.037,78	3.429,48	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTRARIA Nº 1953/2021-GABPRESI**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrado e servidor

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 320/2021 (DJ 17/02/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Militares: Tenente-Coronel PM Sandro Wellington Vasconcelos Barros, Major BM Erle Rocha Menezes, Capitão PM Antônio Thiago Jataí Cavalcante Castelo, 1º Tenente PM Marcos Venício Rodrigues Sampaio, 1º Sargento PM Anastácio Mano de Carvalho Neto, 2º Sargento PM Valdir Paulino da Silva Filho, 3º Sargento PM Pedro Augusto de Alencar Sales e o Cabo PM Emmanuel Mendonça Martins, para viajarem a Curitiba-PR, no período de 02 a 06 de dezembro de 2021, para participarem do curso de especialista em proteção pessoal de alto risco, no período de 03 a 05 de dezembro, de conformidade com o Processo nº 8515428-49.2021.8.06.0000,

Art. 2º Conceder o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, para cada, no valor unitário de R\$ 500,82 (quinquinhentos reais e oitenta e dois centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 125,20 (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.378,89 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para cada, bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, para os militares indicados.

Art. 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente as despesas vinculadas ao primeiro e segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO

Processo(s) Administrativo nº(s): : 8500559-21.2021.8.06.0117 .

Assunto: Abono de Permanência. Reconhecimento de dívida.

Interessado (a): Suely Sales Moraes Moreira, Técnica Judiciária.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 16.614,01 (dezesseis mil, seiscentos e catorze reais e um centavo) em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, relativo aos abonos de permanência do período de 11/04/2020 a 21/12/2020, inclusive 13º salário de 2020.

Fortaleza, em 23 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1996/2021

Institui Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,



CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 335/2020, que instituiu política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integrando os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br);

CONSIDERANDO a Portaria do CNJ nº 252/2020, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da PDPJ-Br.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), o qual será composto:

I - 2 (dois ou duas) magistrados(as), sendo um(a) suplente, designados(as) pela Presidência do TJCE;

II - 3 (três) servidores(as) do Poder Judiciário, sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e designados pela Presidência do Tribunal do TJCE;

III - 2 (dois ou duas) promotores(as) de justiça, sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

IV - 2 (dois ou duas) defensores(as) públicas, sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Defensoria Pública do Estado do Ceará;

V - 2 (dois ou duas) procuradores(as) do Estado do Ceará, sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;

VI - 2 (dois ou duas) procuradores(as) do Município de Fortaleza, sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza;

VII - 2 (dois ou duas) advogados(as), sendo um(a) suplente, indicados(as) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará;

VIII - o(a) gestor(a) do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);

IX - o(a) gestora do Sistema de Gestão de Processos Judiciais de 2º Grau (SAJSG); e

X - o(a) gestor(a) do Sistema de Gestão de Processos Judiciais de 1º Grau (SAJPG).

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê desenvolver-se-ão sob a coordenação do(a) magistrado(a) titular que a integra.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I - avaliar as necessidades de evolução e correção dos microserviços e módulos da PDPJ-Br;

II - propor a organização da estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;

III - divulgar as ações da PDPJ-Br no âmbito da respectiva jurisdição;

IV - apresentar ao Comitê Gestor Nacional a proposta de plano de ação para a implantação da PDPJ-Br no tribunal;

V - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento aprovado; e

VI - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implementação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas.

Art. 3º As reuniões do Comitê acontecerão mensalmente, conforme pauta previamente formada a pedido de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1998/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes dos Processos Administrativos nº 8500091-11.2021.8.06.0488 e 8500084-43.2021.8.06.0092,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Alane Dias Frota do cargo em comissão de Supervisora de Unidade Judiciária de Entrância Inicial, símbolo DAJ-5, da Vara Única da Comarca de Ararendá e nomeá-la para o cargo em comissão de Supervisora de Unidade Judiciária de Entrância Intermediária, símbolo DAJ-4, da Vara Única da Comarca de Independência.

Art. 2º – Nomear Rennan Correia da Silva para o cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária de Entrância Inicial, símbolo DAJ-5, da Vara Única da Comarca de Ararendá.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará